PROCESSO N° 0038/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 0014/2026

ID.: 120273

ITENS DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO.

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA IMPRESSORA DRYPIX EDGE 8000 FUJIFILM, ITENS DESERTOS DO PROCESSO Nº 0037/2026 – DISPENSA Nº 0013/2026 (SOLICITAÇÃO Nº 00474).**

INTERESSADO: **UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **30/11/2026 às 08:00h.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **de 25/11/2026 às 14h ATÉ AS 07h59min HORAS DE 30/11/2026.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08:00 HORAS.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário de Brasília.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – https://licitardigital.com.br/**

PORTARIA N° 007 DE 08 DE MAIO DE 2026: **Agente de Contratações e Equipe de Apoio.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO DOS ITENS: **R$ 44.472,30 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

ESCLARECIMENTOS: **Diretamente pela plataforma de licitações – https://licitardigital.com.br/** ou pelo endereço eletrônico: licitacao@hmsvp.mg.gov.br

Telefones: (38) 99806-7389.

Horário de funcionamento: **07h00min. às 14h.**

ID: 120273.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS:05941629630

Assinado de forma digital por CAROLINA MARTINS DOS SANTOS:05941629630
Dados: 2026.11.25 12:25:48 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2026

ID: 120273

1- DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA IMPRESSORA DRYPIX EDGE 8000 FUJIFILM, ITENS DESERTOS DO PROCESSO Nº 0037/2026 – DISPENSA Nº 0013/2026**, **nas condições, quantitativos, especificações relacionados e detalhados no Termo de Referência**, nos moldes do Artigo 75, inciso III, Alínea "a" da Lei 14.133/2021.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1- A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema LICITAR DIGITAL com base legal nas Leis Federais 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 015/2024.

2.2- Poderão participar desta Dispensa as interessadas estabelecidas no País, sediadas local ou regionalmente, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do LICITAR DIGITAL - https://licitar.digital/ .

2.3- Esse Termo de Dispensa Eletrônica será publicado exclusivamente no sítio eletrônico: nos endereços eletrônicos: https://licitar.digital/ e https://www.hmsvp.gov.br/ no dia **25 de novembro de 2026.**

2.3.1- Serão aceitas as propostas apresentadas até **07h59 do dia 30 de novembro de 2026**.

2.3.2- A abertura das propostas de preços dar-se-á de **08h às 10h do dia 19 de novembro de 2026.**

3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1- A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas se dará por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3.2- A proposta deverá conter obrigatoriamente:

3.2.1- Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R$) – mensal e anual;

3.2.2- Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;

3.3- O modelo para apresentação da proposta final, que deverá ser encaminhada através do e-mail licitacao@hmsvp.mg.gov.br , constará no Anexo II.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

4 – DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1- O valor máximo global admitido para a aquisição dos produtos descritos no anexo até **R$ 44.472,30 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), devendo ser considerados como preços máximos a serem admitidos, os preços unitários da pesquisa de preços nº 201 que compõe os autos.**

4.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para o fornecimento, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis (aqueles que estiverem percentuais de desconto acima de 50% do preço médio estimado).

4.3- As propostas lançadas pelo fornecedor na plataforma www.licitardigital.com , de acordo com as especificações e exigências legais deste termo, serão classificadas conforme o preço, por item, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço unitário.

5 – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - A empresa interessada em participar do procedimento de contratação deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

5.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da Empresa;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos débitos mobiliários;

- Caso a contratada seja considerada isenta dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

- A contratada detentora do menor preço microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

- Na hipótese acima, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a contratada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua declaração como vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Empresa, mediante apresentação de justificativa;

- A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do contratada, sem prejuízo das sanções previstas neste termo, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação das empresas remanescentes, na ordem de classificação.

5.3- Habilitação Jurídica:

- No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Em se tratando de microempreendedor individual–MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem a sede matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

- Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

5.4- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar “Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte” visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

5.4- **DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA**

5.4.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.5**– DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.5.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove quea licitante forneceu os itens compatíveis com o objeto deste edital.

5.5.2 **O fornecedor deverá disponibilizar, junto dos atestados de capacidade técnica apresentados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.**

5.5.3 **-** Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

5.5.3.1 - Os fornecedores deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Ficha de segurança, notificação ou registro na ANVISA, quando for o caso.
b) Certificado de Autorização de Funcionamento da empresa AFE.

5.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para esse procedimento está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

* Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

* Declaração de que atende as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

* Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

* Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

* Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA JUSTIFICATIVA DO CERTAME COM EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO (ME/EPP/MEI)

6.1 - O Município poderá estabelecer a prioridade para a contratação de MEs e EPPs sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja essa restrição, devendo observar as respectivas definições. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município.

6.2 - A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos:

I. Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II. Ampliação da eficiência das políticas públicas;

III. Incentivo à inovação.

6.3 - Além disso, a aplicação só poderá ocorrer quando forem preenchidas, cumulativamente, as condições de que o benefício esteja expressamente previsto no EDITAL; a ME ou EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de superior ao menor ofertado, esteja dentro da margem de preferência; trate-se de licitação diferenciada (valor até R$ 80.000,00 por item ou cota de 25% do objeto contratado) e o preço seja compatível com a realidade do mercado.

6.4 - O artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs. Os objetivos são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

7 – DOS ÂMBITOS LOCAL E REGIONAL

7.1 - Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente.

7.2 - A prioridade precedente será para as empresas ME/EPP sediadas no Município de Coração de Jesus - MG.

7.3 - Não havendo empresa ME/EPP sediada no MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ou o valor destas estarem acima do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade será das empresas localizadas nos municípios do âmbito regional.

Coração de Jesus, 25 de novembro de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS:05941629630

Assinado de forma digital por CAROLINA MARTINS DOS SANTOS:05941629630
Dados: 2026.11.25 12:26:07 -03'00'

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA IMPRESSORA DRYPIX EDGE 8000 FUJIFILM, ITENS DESERTOS DO PROCESSO Nº 0037/2026 – DISPENSA Nº 0013/2026 (SOLICITAÇÃO Nº 00474)**, para atender a demanda do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de filmes para raio-x para o Hospital Municipal São Vicente de Paulo é justificada pela necessidade de manter o serviço de radiologia em pleno funcionamento, garantindo o acesso da população a exames diagnósticos por imagem de qualidade, realizados pelo setor de radiologia de forma eletiva e de urgência e emergência, consubstanciando como exame para auxílio de diagnósticos médicos, que são relevantes para regulações e apoio aos atendimentos ambulatoriais, mediante necessidade, serviços estes prestados em favor dos munícipes clientes SUS.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material
001	10,0000	caixa	**11295** - Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 26x36cmDI-HL ou similar; utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: "Equivalente":Fujifilm
002	10,0000	caixa	**11296** - Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 20x25cmDI-HL ou similar; utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: "Equivalente":Fujifilm
003	10,0000	caixa	**11297** - Filme radiológico; especial; para radiologia digital; tamanho 25x30cm DI-HL ou similar; utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL. ref.: "Equivalente":Fujifilm

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

004	20,0000	caixa	**15628** - Filme radiológico; especial; para MAMOGRAFIA; tamanho 25x30cm ; DI-ML ou similar; utilizado em impressora DRY, para registro de imagens para diagnostico dedicado à MAMOGRAFIA, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. CX c/150 PEL . ref.: "Equivalente":Fujifilm; FUJIFILM

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

4.1. A Justificativa da base de cálculo do quantitativo estimado, em atendimento aos diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações encontra-se pormenorizada em tópico específico no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº. 05/2026, apêndice deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. A aquisição está classificada como "**AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS",** através de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

6.1. Dada que a aquisição pretendida, por registro de preço, a mesma possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado. Logo, deverá ser registrada a aquisição por meio de Dispensa Eletrônica, conforme disposto no Art. 75,inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

7. COTA PRINCIPAL E COTA RESERVA

7.1. Não será utilizada a prerrogativa dos incisos I e III, Art. 48, da Lei 123/2006, considerando que não há no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço:

(x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. A entrega dos produtos deverá ser feita pelo próprio fornecedor ou por seus representantes devidamente autorizados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

Nota de Fornecimento, no seguinte endereço: Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, Município de Coração de Jesus/MG (farmácia Central), no horário das 07:000 às 10:30 e das 13:00 às 16:00.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. Não serão aceitos fornecimento de produto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e edital;

11.2. O fornecimento do produto em desacordo com as especificações deverá ser substituída no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

11.3. Se o fornecedor vencedor deixar de fornecer o produto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às sanções impostas nos Arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. GARANTIA DO PRODUTO

12.1. O fornecimento do produto deverá dispor de garantia, de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor– CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

12.2. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

de acordo com as normas técnicas específicas.

12.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.4. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pelo FORNECEDOR, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

13. DO VALOR ESTIMADO - FORMAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIA - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O valor total estimado da aquisição é de **44.472,30 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, conforme a seguir:

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO **26 X 36CM** DI-HL OU SIMILAR; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY. PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CX C/150 PEL. REF.: "EQUIVALENTE": FUJIFILM	CXA	10
2	FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO **20 X 25CM** DI-HL OU SIMILAR; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY. PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CX C/150 PEL. REF.: "EQUIVALENTE": FUJIFILM	CXA	10
3	FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO **25 X 30CM** DI-HL OU SIMILAR; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY. PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CX C/150 PEL. REF.: "EQUIVALENTE": FUJIFILM	CXA	10
4	FILME RADIOLÓGICO; ESPECIAL; PARA MAMOGRAFIA; TAMANHO 25X30CM ; DI-ML OU SIMILAR; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY, PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO DEDICADO À MAMOGRAFIA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CX C/150 PEL . REF.: "EQUIVALENTE":FUJIFILM; FUJIFILM	CXA	20

13.2. Conforme previsão no art. 23, III, da Lei Nº 14.133/2021 para parametrização e comprovação de preço de mercado utilizou-se a base de cálculo da média dos preços pesquisados em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, ficando assim definido o preço unitário estimado para contratação pretendida neste termo de referência.

13.3. Ressalta-se que o valor constante no Documento de Formalização de Demanda - DFD foi estimado no exercício de 2026, através de uma única realização de pesquisa de mercado, não sendo o aplicado com base de cálculo para o valor estimado constante neste termo de referência.

13.4. O presente Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram o processo, configurando os requisitos da legislação

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

vigente, com definição de preços vantajosos para a Administração Pública, vislumbrando o atendimento e os princípios da legislação vigente para a aquisição constante no objeto deste termo.

13.5. O critério de julgamento da proposta será o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. As regras de desempate entre as propostas é a definida na Lei 14.133/2021 e no Edital do processo licitatório.

13.6. A aquisição pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Sustentabilidade:

14.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, bem como os de sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021,

a) A Contratada deverá observar e cumprir a legislação ambiental, pertinente ao objeto desta contratação, na utilização, no transporte e no descarte dos produtos utilizados na execução contratual.

b) Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, a Contratada deve observar os seguintes requisitos, no que couber.

c) Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2.

d) Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

e) Os bens sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

f) Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs)

14.2. Subcontratação

14.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto previsto neste termo de referência.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATATANTE

15.1. Receber o produto e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

15.3. Comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.4. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15.5. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato e entrega do produto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

16. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.5. O Fornecedor compromete-se a prestar assistência técnica dentro de um prazo máximo de 48 horas após a comunicação do defeito pela CONTRATANTE, garantindo a pronta solução do problema identificado.

16.6. Comunicar à Diretoria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.7. Quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação.

16.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

16.9. Entregar os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual em português, e da relação da rede de assistência técnica

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

autorizada, quando for o caso;

16.10. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste do Edital e da Ata de Registro, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

16.11. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável.

16.12. Entregar os produtos, acondicionados individualmente, com identificação do tamanho, de forma compatível com sua conservação, em embalagens plásticas, lacradas pelo fabricante;

16.13. É de responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento.

16.14. O fornecedor deverá garantir o perfeito estado de funcionamento e qualidade dos produtos cotados nos termos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

16.15. Para a execução do objeto, o Fornecedor Registrado é obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e seus anexos; e ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

16.16. Caberá o FORNECEDOR providenciar o pessoal especializado para execução do objeto.

16.17. Correrá por conta exclusiva do FORNECEDOR a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da Ata de Registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pela Diretoria e observarão as regras do Decreto Municipal nº 015/2024.

17.2. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. O Fiscal da Ata de Registro de Preços procederá à avaliação das especificações dos serviços encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

17.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) , ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021).

17.6. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata Registrada, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.6.1. Fica indicado o servidor a seguir para Fiscalização Técnica da Ata de Registro de Preços:

a) Fiscal Técnico Titular: ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA - Matrícula: 869 - FARMACÊUTICO.

17.7. O fiscal administrativo Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.7.1. Fica indicado o servidor a seguir para exercer a Fiscalização Administrativa do contrato **a) Fiscal Administrativo Titular: ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA - Matrícula: 869 - FARMACÊUTICO.**

17.8. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização e habilitação do FORNECEDOR contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9.1. Fica indicado os gestores a seguir para Ata de Registro de Preços:

17.9.2. HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO:

a) **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS – Diretora Geral – Matrícula 756.**

17.10. Os Fiscais da Ata de Registro de Preços comunicarão ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término da Ata Registrada sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação, nos casos em que couber.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

a) Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

b) O prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

c) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto àinadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

d) Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada ao fornecedor a ampla defesa;

e) Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

f) Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;

g) Verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. A fusão, cisão ou incorporação do fornecedor com/em outra pessoa jurídica será admissível, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, qual seja: Manutenção das demais cláusulas e condições do contrato; Inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado; e Anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (seis) meses, contados da sua assinatura, e caberá prorrogação, termos da Lei n° 14.133 de 2021, nos casos em que couber.

20.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser revista em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, no exercício de 2026, abaixo detalhada na Lei Municipal nº 1349, de 22 de dezembro de 2025 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2026, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

23. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

23.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas.

23.2. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

24. FORO

24.1. O foro de Coração de Jesus/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O fornecedor deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

25.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

25.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

25.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

MARIANA GONÇALVES LEAL E SILVA
FARMACEUTICO

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA (LOGOTIPO DA EMPRESA)

Licitação: Nº xx/2026. Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor Preço Global

Licitante:_____ C.N.P.J.: _____

Tel Fixo/Fax: (___) _____ Tel celular: (____) E-Mail: _____

Endereço: _____

Prezados Senhores, Encaminho a proposta.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$_____ (_____)

Obs: Descrição detalhada no Item 3 do Termo de Referência.

Ciente que os produtos serão analisados por servidor indicado pelo HMSVP, no intuito de atender as especificações mínimas exigidas na presente Licitação.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

Pagamento através do Banco: _____ Agência Nº: _____; C/C Nº: _____;

Cidade: _____

Coração de Jesus, ___ de _____ de 2026.

_____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

(**OBS:** *APÓS A DECLARAÇÃO DOS VENCEDORES, A PROPOSTA REALINHADA DEVERÁ OBEDECER A ESTE MODELO E DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO*: licitacao@hmsvp.mg.gov.br).

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0014/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADORA: Hospital Municipal São Vicente de Paulo – HMSVP

1. DAS PARTES

1.1. O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO – HMSVP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representado por seu(sua) _____, Sr.(a) _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado,

DETENTORA DA ATA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, representada neste ato por _____, CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do Dispensa Eletrônica nº ____/2026, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente Ata fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços e nas demais normas pertinentes.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA IMPRESSORA DRYPIX EDGE 8000 FUJIFILM, ITENS DESERTOS DO PROCESSO Nº 0037/2026 – DISPENSA Nº 0013/2026 (SOLICITAÇÃO Nº 00474)**, conforme especificações, quantitativos e preços registrados nesta Ata e nos documentos que integram o processo.

2.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Dispensa Eletrônica nº ____/2026;

II – o Termo de Referência;

III – a proposta da Detentora;

IV – os documentos de habilitação;

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

V – eventuais anexos e documentos complementares.

2.3. Os itens, quantitativos e preços registrados encontram-se discriminados no Anexo I desta Ata.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Ficam registrados os seguintes preços para os itens adjudicados à Detentora:

Tabela de itens

3.2. Os preços registrados compreendem todos os custos necessários ao integral fornecimento dos produtos, incluindo, quando aplicável:

I – tributos;

II – encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;

III – transporte;

IV – seguro;

V – carga e descarga;

VI – embalagem;

VII – demais despesas necessárias à execução do objeto.

3.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

3.4. A Detentora não poderá fornecer produto de qualidade, marca, modelo ou especificação diversa daquela aceita pela Administração, salvo alteração formalmente autorizada nos termos da legislação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os requisitos legais.

4.3. A vigência da Ata não implica obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo – HMSVP, na condição de Órgão Gerenciador:

I – gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II – controlar os quantitativos registrados;

III – acompanhar os preços registrados;

IV – promover as alterações, atualizações ou cancelamentos quando cabíveis;

V – emitir ou autorizar as solicitações de fornecimento;

VI – fiscalizar a execução;

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

VII – aplicar as sanções administrativas cabíveis;

VIII – prestar as informações necessárias aos órgãos participantes, quando houver;

IX – adotar as providências necessárias à manutenção do equilíbrio e da regularidade da Ata.

6. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA

6.1. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante instrumento contratual, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente admitido pela legislação.

6.2. Cada contratação será realizada de acordo com a necessidade efetiva do HMSVP e observada a disponibilidade orçamentária.

6.3. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a contratar a totalidade ou parte dos quantitativos registrados.

6.4. A Detentora deverá atender às solicitações de fornecimento realizadas dentro dos limites registrados e nas condições estabelecidas nesta Ata.

7. DA FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade do HMSVP.

7.2. As solicitações serão realizadas por meio de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.3. O prazo de entrega será de até ____ (_____) **dias úteis**, contado do recebimento da solicitação formal.

7.4. O prazo poderá ser reduzido nas situações emergenciais previstas no Termo de Referência e no edital, desde que formalmente solicitado pela Administração.

7.5. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço:

Hospital Municipal São Vicente de Paulo – HMSVP

Endereço: _____

Município/UF: _____

7.6. As entregas deverão ser realizadas em dias e horários previamente definidos pelo Hospital.

7.7. O transporte dos produtos será de responsabilidade exclusiva da Detentora.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor ou comissão designada pelo HMSVP.

8.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos.

8.4. Poderão ser recusados, total ou parcialmente, produtos que:

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

I – estejam em desacordo com as especificações;

II – apresentem defeitos;

III – estejam danificados;

IV – apresentem quantidade inferior à solicitada;

V – apresentem características diferentes das constantes da proposta;

VI – estejam inadequadamente embalados;

VII – não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.

8.5. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela Detentora, sem qualquer ônus para o HMSVP.

8.6. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de ____ (_____) **dias úteis**, contado da comunicação da irregularidade, salvo prazo diverso definido pela Administração em razão da natureza do produto.

9. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e atender às características especificadas no Termo de Referência.

9.2. Os materiais deverão ser fornecidos em condições adequadas de armazenamento, transporte e utilização.

9.3. A Detentora responderá pela qualidade dos produtos durante todo o período em que perdurar sua responsabilidade legal ou contratual.

10. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

10.2. A alteração dos preços dependerá de demonstração da ocorrência do fato superveniente e da efetiva necessidade de adequação dos valores registrados.

10.3. O pedido de alteração deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que demonstrem a variação dos custos ou dos preços de mercado.

10.4. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado para verificar a compatibilidade do preço registrado com os valores praticados.

10.5. O simples aumento ou redução do preço de mercado não implicará automaticamente alteração do preço registrado, devendo ser observadas as condições legais aplicáveis.

11. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar a Detentora para negociar a redução do preço registrado.

11.2. Caso a Detentora não aceite reduzir o preço registrado, poderá ocorrer o cancelamento do registro, observadas as disposições legais.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora demonstrar a impossibilidade de cumprimento das condições inicialmente pactuadas, poderá solicitar a alteração do preço, desde que comprovada a ocorrência dos fatos alegados.

11.4. A negociação e eventual alteração observarão os procedimentos estabelecidos pela legislação e pela regulamentação municipal aplicável.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

12.1. O registro da Detentora poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação, especialmente quando:

I – descumprir as condições da Ata;

II – não retirar ou aceitar o instrumento de contratação no prazo estabelecido;

III – não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao preço de mercado;

IV – sofrer sanção que impeça sua participação em licitações ou contratações;

V – ocorrer fato superveniente devidamente comprovado que impossibilite o cumprimento das obrigações;

VI – houver razões de interesse público devidamente justificadas.

12.2. O cancelamento será formalizado pela autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PREÇO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação e na regulamentação aplicável.

13.2. O cancelamento poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando:

I – não houver mais interesse da Administração na manutenção do registro;

II – o fornecedor não cumprir as condições da Ata;

III – houver alteração significativa das condições de mercado;

IV – ocorrer fato superveniente devidamente comprovado;

V – houver impossibilidade de fornecimento devidamente reconhecida pela Administração.

14. DA PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO ÀS ME/EPP

14.1. A presente Ata observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais beneficiárias.

14.2. Os itens destinados exclusivamente às ME/EPP, quando existentes, somente poderão ser fornecidos pelas empresas que atendam aos requisitos legais para usufruto do benefício.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

14.3. Nos itens submetidos à cota reservada, quando houver, a contratação observará os limites e condições definidos no edital.

14.4. A Detentora declara, sob as penas da lei, que:

( ) É Microempresa – ME;

( ) É Empresa de Pequeno Porte – EPP;

( ) Não se enquadra como ME/EPP.

14.5. A declaração de enquadramento não impede a Administração de verificar, a qualquer tempo, a manutenção das condições que fundamentaram a concessão do benefício.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1. São obrigações da Detentora:

I – cumprir integralmente as condições desta Ata;

II – entregar os produtos nos prazos estabelecidos;

III – fornecer produtos de acordo com as especificações;

IV – substituir produtos recusados;

V – responsabilizar-se pelo transporte;

VI – manter as condições de habilitação exigidas;

VII – comunicar qualquer circunstância que possa prejudicar o fornecimento;

VIII – responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

IX – cumprir as normas legais, trabalhistas, fiscais e ambientais aplicáveis;

X – manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de qualificação exigidas na licitação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. São obrigações do HMSVP:

I – emitir as solicitações de fornecimento;

II – acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

III – receber e conferir os produtos;

IV – comunicar irregularidades;

V – solicitar substituições quando necessárias;

VI – efetuar os pagamentos devidos;

VII – fornecer as informações necessárias à execução;

VIII – aplicar as sanções administrativas quando cabíveis.

17. DA FISCALIZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

17.1. A fiscalização da execução será realizada por servidor(es) designado(s) formalmente pelo HMSVP.

17.2. O fiscal deverá acompanhar o fornecimento e registrar as ocorrências relacionadas à execução da Ata.

17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pela perfeita execução das obrigações assumidas.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

18.2. O pagamento observará o prazo e as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada à entrega ou documentação exigida, sem prejuízo das medidas cabíveis.

18.4. Eventuais descontos ou glosas decorrentes de produtos recusados serão efetuados conforme a legislação e os procedimentos administrativos aplicáveis.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do HMSVP.

19.2. A indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da contratação, conforme exigência legal.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Detentora às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

20.2. Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A aplicação das penalidades considerará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias do caso e os demais critérios legais.

20.4. As multas poderão ser aplicadas sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente eventuais danos causados à Administração.

21. DA RESCISÃO/EXTINÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

21.1. As contratações decorrentes desta Ata poderão ser extintas nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.2. A extinção não prejudicará a aplicação de sanções ou a cobrança de perdas e danos quando cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃOS

22.1. A utilização da presente Ata por órgãos ou entidades não participantes dependerá de autorização do Órgão Gerenciador e do atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

22.2. A eventual adesão deverá respeitar os limites quantitativos e demais condições legalmente estabelecidas.

22.3. A Detentora somente estará obrigada a atender solicitações decorrentes de adesões quando houver concordância e autorização nos termos da legislação aplicável.

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS

23.1. As partes comprometem-se a observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais no âmbito da execução desta Ata.

23.2. Os dados pessoais eventualmente acessados deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução da contratação.

24. DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

24.1. A Detentora declara que conhece e observará a legislação aplicável à prevenção e ao combate à corrupção.

24.2. A Detentora compromete-se a não oferecer, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiro a ele relacionado.

24.3. A prática de atos ilícitos poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

25. DA PUBLICIDADE

25.1. A presente Ata será divulgada nos meios oficiais determinados pela legislação e regulamentação aplicáveis.

25.2. A publicidade deverá observar as exigências da Lei nº 14.133/2021 e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões decorrentes desta Ata que não possam ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as hipóteses de competência legal diversa.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A assinatura desta Ata implica aceitação integral das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

27.2. A eventual tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de obrigação não constituirá novação ou renúncia de direito.

27.3. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentação municipal e demais normas aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

27.4. Fazem parte integrante desta Ata todos os documentos mencionados no item 2.2.

27.5. A Ata será assinada pelas partes e, quando aplicável, por testemunhas.

28. DO ANEXO DE PREÇOS REGISTRADOS

ANEXO– QUADRO DE PREÇOS REGISTRADOS

Valor total estimado da Ata: R$ _____

29. DA ASSINATURA

E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO – HMSVP

Nome: _____

Cargo: _____

DETENTORA DA ATA

_____

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____

Cargo: _____

TESTEMUNHAS

1.

Nome: _____

CPF: _____

2.

Nome: _____

CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179 e informe o código F59C-5089-3FF0-3179

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F59C-5089-3FF0-3179

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS (CPF 059.XXX.XXX-30) em 25/11/2026 12:25:48 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS (CPF 059.XXX.XXX-30) em 25/11/2026 12:26:07 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS (CPF 059.XXX.XXX-30) em 25/11/2026 14:14:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F59C-5089-3FF0-3179